



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 636/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Mensal às Entidades Beneficentes que menciona e dá outras providências. (ligadas à Secretaria de Juventude)

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão



Parecer favorável

Allypo
22/12/11

-Concordo com o Relator



Anselmo Rolim Neto
Vereador

22/12/11

